

TCU: em defesa dos concursos e contra as terceirizações

Bruno Filippo

“Existem três coisas de que ninguém gosta: pagar imposto, ser fiscalizado e ir ao dentista”, diz o presidente do Tribunal de Contas da União (TCU), Adylson Motta. Ele fala com conhecimento de causa. Como cidadão, sabe o peso da carga tributária. Como profissional, é formado em Odontologia e em Ciências Jurídicas e Sociais. Como homem público, que iniciou sua participação política no movimento estudantil do Rio Grande do Sul, assumiu em janeiro, aos 68 anos, a presidência do órgão que, num país tradicionalmente perdulário como o Brasil, tem por princípio constitucional exercer o controle externo sobre os gastos públicos.

Adylson Motta, ao mesmo tempo em que prepara o TCU para adaptar-se ao novo papel do Estado brasileiro, desenhado pelas Parcerias Público Privadas (PPPs) e pelos blocos econômicos, combate as terceirizações e defende a realização de concurso público. Tanto que anuncia para 2005 e para os próximos quatro anos concurso para preencher anualmente 100 vagas de técnico, cargo que exige nível superior. “O Estado não pode delegar certas atribuições a pessoas que não são do Estado. Além disso, terceirizar um serviço pode levar a um inchaço do Estado, por meio do nepotismo”, afirma.

Em sua sala no segundo andar do prédio do TCU, de onde se vê o Palácio do Planalto (“Eu pretendo intensificar os contatos com o governo”), Adylson Motta concedeu esta entrevista à Folha Dirigida:

QUAIS OS PRINCIPAIS PROJETOS QUE O SENHOR PRETENDE IMPLEMENTAR À FRENTE DO TCU?

Eu pretendo dar continuidade ao que vem sendo feito no TCU, aprimorando o nosso trabalho. Embora o TCU tenha mais de cem anos, ele ganhou força

mesmo a partir da Constituição de 88, que ampliou suas atribuições. Na década de 90, a Lei Orgânica estabeleceu os critérios e as estruturas do TCU. Há duas leis novas que são as ferramentas de grande importância com as quais trabalhamos: a Lei de Licitações e a Lei de Responsabilidade Fiscal. Nós temos procurado manter a rotina de fazer fiscalizações, auditorias, julgamento de contas. A Constituição de 88 inovou quando atribuiu ao TCU a função de auditoria operacional. Eu disse, quando tomei posse, que não basta gastar de acordo com a lei, é preciso gastar bem, porque muitas vezes se gasta dentro da lei mas se gasta mal, joga-se dinheiro fora com uma obra inútil. O TCU, fazendo a auditoria operacional, pode detectar a má aplicação do recurso. Eu pretendo aperfeiçoar esse trabalho e apertar a fiscalização em setores que são mais vulneráveis, nos quais ocorrem com mais frequência falhas e casos de corrupção, como o INSS e o DNIT. Eu poderia citar outros órgãos, mas esses dois são exemplos pela frequência com que têm ocorrido anormalidades. Pretendo fazer uma parceria com os órgãos que têm ligação direta com o trabalho que executamos - a Controladoria Geral da União, a Advocacia Geral da União, a Receita Federal, a Polícia Federal e os Tribunais de Contas dos Estados. Por que não trabalharmos em conjunto? É isso que eu vou tentar.

O SENHOR ACABOU DE FAZER REFERÊNCIA A SEU DISCURSO DE POSSE, NO QUAL AFIRMOU QUE É PRECISO NÃO SÓ GASTAR DE ACORDO COM A LEI, MAS GASTAR BEM. SABE-SE QUE O ESTADO BRASILEIRO TEM A FAMA DE PERDULÁRIO. COMO OS ÓRGÃOS PÚBLICOS E AS EMPRESAS ESTATAIS ESTÃO LIDANDO COM O DINHEIRO PÚBLICO? ELES SÃO REFRATÁRIOS À FISCALIZAÇÃO?

Existem três coisas de que ninguém gosta: pagar imposto, ser fiscalizado e ir ao dentista. Mas, se não fizer isso, a consequência é muito pior. Algumas empresas

usam o argumento da competitividade, segundo o qual elas não podem ser engessadas pela fiscalização porque senão perdem o poder de competir. É o caso do Banco do Brasil e da Petrobrás. Mas isso não nos isenta de cumprir com nossa função que é de fiscalizar, embora exista essa reação. Eu não sou contra, por exemplo, que a Petrobrás patrocine esportes, mas eu condenei num parecer o fato de a Petrobrás só colocar dinheiro no Flamengo. Não me parece correto que, tendo verbas para o esporte, a empresa aplique-as somente num clube, não importa que esse clube tenha a maior torcida ou não. Aliás, parece que o Flamengo não está muito bem ... (*risos*)

COMO O TCU ESTÁ SE PREPARANDO PARA FISCALIZAR AS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS (PPPs)?

A transformação do Estado, sua diminuição, as privatizações, as Parcerias Público Privadas (PPPs), tudo isso ainda é um assunto novo, e nós estamos nos preparando para esses novos desafios. Em setembro haverá aqui em Brasília uma reunião do comitê da *Intosai*, o órgão que congrega todos os tribunais e controladorias do mundo inteiro, ao qual estão filiados mais de 180 países. É um encontro muito importante que vai discutir o tema das desestatizações. Estarão presentes os maiores especialistas no assunto. No caso das PPPs, que é realmente uma novidade, pois foi aprovada agora, há a experiência de outros países, como Portugal e Inglaterra, que estarão presentes na reunião. Outro ponto que estamos discutindo é quanto à fiscalização nos blocos regionais, Mercosul e futuramente Alca. Como haverá vários países trabalhando numa mesma obra, num mesmo investimento, os órgãos de fiscalização desses países estarão atuando conjuntamente. É necessário então homogeneidade.

O SENHOR DISSE, LOGO APÓS ASSUMIR A PRESIDÊNCIA DO TCU, QUE APENAS 2% DAS DECISÕES DO TCU SÃO EXECUTADAS. A QUE SE DEVE ESSE PROBLEMA?

Quem executa as decisões do TCU é a AGU (*Advocacia-Geral da União*), que é um excelente órgão, mas não tem estrutura para isso. A AGU tem dificuldade para recrutar pessoal, pois paga a metade do que pagam os outros órgão jurídicos. Então os advogados que lá trabalham estão sempre fazendo concursos.

A POLÍTICA DE GASTOS PÚBLICOS DO GOVERNO LULA É MUITO DIFERENTE DA POLÍTICA DO GOVERNO FERNANDO HENRIQUE?

Talvez tenha havido uma contenção. O Ministro da Fazenda tem segurado os gastos, devido à questão da inflação. De uma maneira geral, os recursos têm sido bem aplicados. Eu acho que o governo deveria investir mais em obras, principalmente no setor rodoviário, que está caótico.

A TERCEIRIZAÇÃO, DA MANEIRA QUE ESTÁ SENDO FEITA, É PREJUDICIAL AOS COFRES PÚBLICOS?

A terceirização, para trabalhos de apoio, como limpeza e segurança - trabalhos primários, sem muito aperfeiçoamento - é uma forma de suprir uma necessidade, desde que seja criteriosamente adotada. Mas a terceirização não deve ser transformada num mecanismo de burlar a lei que exige concurso público. O Estado não pode delegar certas atribuições a pessoas que não são do Estado. Além disso, terceirizar um serviço pode levar a um inchaço do Estado por meio de nepotismo.

FUNCIONÁRIOS DO PRÓPRIO TCU FORAM ENVOLVIDOS EM DENÚNCIAS DE FRAUDES EM LICITAÇÕES DE EMPRESAS QUE PRESTAM SERVIÇO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. NÃO SERIA MENOS ONEROSO AOS COFRES PÚBLICOS - E ATÉ MESMO PARA EVITAR ESSE TIPO DE FRAUDE - QUE O SERVIÇO PRESTADO POR ESSAS EMPRESAS FOSSE SUBSTITUÍDO POR FUNCIONÁRIOS CONCURSADOS?

Isso vinha sendo feito até o governo Fernando Henrique, que deu força ao processo de privatização e terceirização iniciado ainda ao tempo do Collor. Eu sempre fui favorável ao concurso público, mas as terceirizações estão tão generalizadas que é difícil revertê-las. O que se precisa fazer é um projeto estabelecendo que tipo de atividade pode ser terceirizado. Houve casos no Brasil em que empresas privadas pagavam os funcionários para trabalhar no governo, o que pode até economizar meia-dúzia de centavos mas compromete a autonomia do Estado. Quanto às denúncias, não houve um fato concreto. Existem suposições, ilações, mas fato comprovado ainda não chegou até nós. Está sendo feita uma investigação. O presidente anterior tomou as medidas que lhe competiam, exonerando dos cargos de confiança as pessoas que foram apontadas pela Polícia Federal. Mas esse episódio levou a uma

reflexão. Seremos mais cautelosos na renovação desses contratos.

O QUE O TCU PODE FAZER PARA DIMINUIR AS TERCEIRIZAÇÕES?

O que o TCU pode fazer é uma auditoria para saber se a terceirização está dentro das necessidades. A começar pelo próprio TCU. Em alguns órgãos eu acho que tem de haver concurso mesmo. A Previdência Social fez um convênio para contratar funcionários para prestar atendimento à população. Esse tipo de atendimento é função do Estado, porque o funcionário concursado pode ser responsabilizado pelo que está fazendo, ao passo que o terceirizado tem responsabilidade relativa. Não pode haver terceirizado num serviço de fiscalização. É uma função indelegável.

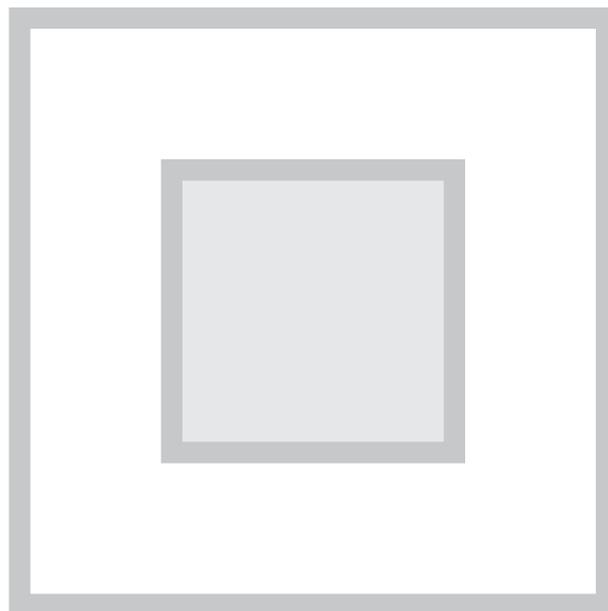
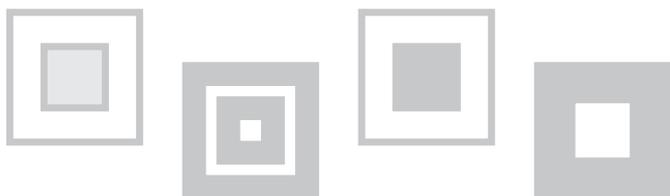
COMO TEM SIDO A RELAÇÃO DO TCU COM O GOVERNO FEDERAL?

O presidente anterior do TCU, Valmir Campello, manteve contato com o presidente Lula e o com vice-presidente José Alencar e praticamente com todos os Ministros. Eu pretendo continuar esses contatos. Agora, com o Congresso Nacional nós temos o melhor relacionamento, damos prioridade aos assuntos que vêm de lá. É uma relação de colaboração e não de subordinação.

O SENHOR PRETENDE REALIZAR CONCURSO PARA O TCU?

Com certeza. Nós temos autorizado pelo Congresso concurso para 600 técnicos durante seis anos, 100 a cada ano. São cargos de terceiro grau. Já fizemos o primeiro concurso ano passado e vamos fazer outro esse ano. Nós, hoje, temos dois mil funcionários dos quais 900 são técnicos, distribuídos por todo o país. Precisamos de técnicos de obras e de profissionais para fortalecer nosso quadro de informática. Nós vamos propor uma parceria com a Receita Federal, para evitar fraudes por meio da Internet.

(Folha Dirigida - 20 a 26/01)



Conselhos profissionais terão que fazer concurso

O Tribunal de Contas da União (TCU) determinou a todos os conselhos profissionais que adotem medidas para rescisão dos contratos de pessoal ilegalmente firmados a partir de 18 de maio de 2001. Esta data marca a publicação no Diário da Justiça do julgamento do mérito do mandado de segurança nº 21.797-9, quando o Supremo Tribunal Federal (STF) se pronunciou em definitivo pela natureza autárquica dos conselhos, tornando obrigatória a realização de concurso público para admissão de pessoal, ainda que de modo simplificado. O STF determinou a realização do concurso após apreciar a Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) número 1717/DF e decidir pela procedência da ação ao declarar a inconstitucionalidade do artigo 58, *caput* e seus parágrafos, da Lei Federal nº 9.649/1998.

O prazo para cumprimento da determinação do TCU é de 90 dias, após o qual o conselho profissional deve encaminhar à Secretaria de controle externo do TCU no Pará relatório circunstanciado (devidamente acompanhado de documentação comprobatória) que ateste a rescisão dos contratos ilegais e, se for o caso, providência para a conseqüente realização de concurso público com a finalidade de preencher a vaga criada. O acórdão de nº 1212/2004 da 2ª Câmara do TCU que, teve como relator o Ministro Benjamim Zymler é de julho passado.

(O Liberal - 22/01)